



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 7064, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

## **Declara de Utilidade Pública o Conselho da Comunidade da Comarca de Chapecó.**

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública o Conselho da Comunidade da Comarca de Chapecó inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.748.196/0001-10, com sede e foro jurídico no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 27 de novembro de 2017.

LUCIANO JOSÉ BULIGON  
Prefeito Municipal.

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/11/2017*

